



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO n.º 1.215, 01 de dezembro de 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar / crédito especial no valor de R\$ 15.995,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar / crédito especial no valor de R\$ 15.995,00 (quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais) para manutenção da Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 195

Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Ficha 197

Valor: R\$ 4.000,00

Valor Adicional Suplementar: R\$ 14.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Crédito Especial

Fonte 01 – Ficha 624

Valor / Crédito Especial: R\$ 1.995,00

Valor Total Geral: R\$ 15.995,00

ARTIGO 2\* - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar / crédito especial correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08 – Secretaria de Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 02 – Ficha 182

Valor: R\$ 4.000,00

02.11 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – Ficha 211

Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

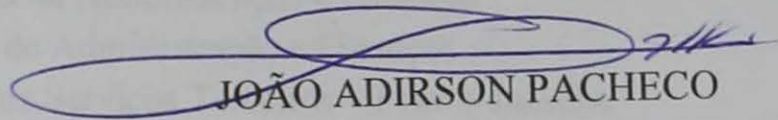
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor Total Geral : R\$ 15.995,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

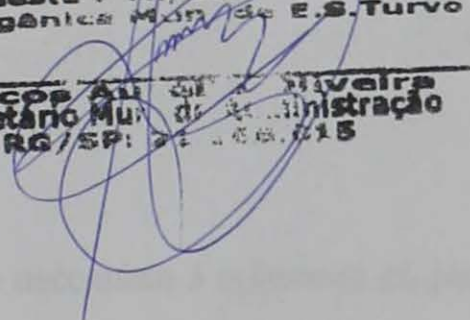
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 2010.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º  
1.215 fls. 44 Livro n.º 9  
e Publicado por afixação no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo

  
Marcos Aurélio de Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.068.215